Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 955/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/12005/2018
PROTOCOLO	: 1942347
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CARGO EFETIVO. AGENTE DE POLÍCIA. FUNÇÃO. INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CLASSE ESPECIAL. PARIDADE E INTEGRALIDADE DE PROVENTOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida a FLORIBAL TORALEZ MARTINS FILHO, nascido em 05.02.1968, matrícula n. 67133022, 193/221/85, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, na função de Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, lotado na Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do § 1º, do art. 41, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, c/c inciso II, alínea *"a"*, do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985 com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida com paridade e integralidade de proventos a FLORIBAL TORALEZ MARTINS FILHO, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 1.569/2018, publicado em 10 de outubro de 2018 no Diário Oficial n. 9.760.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências que o caso requer.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP